

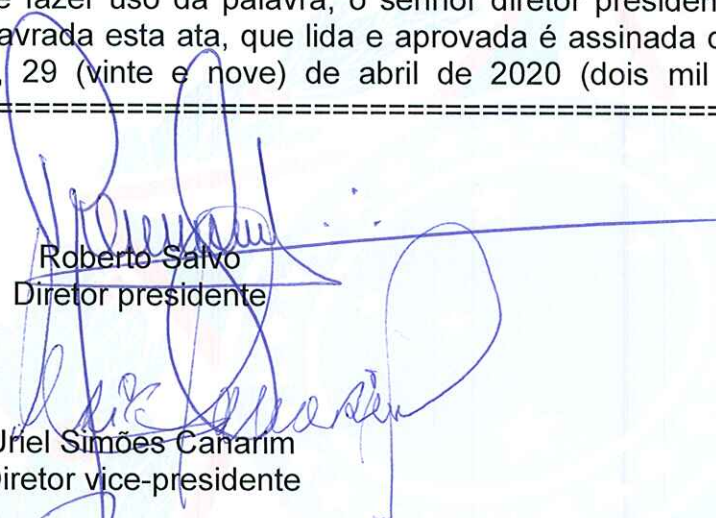


**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). =====**

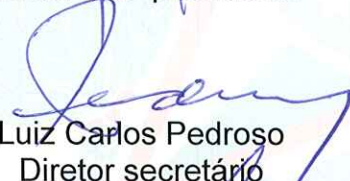
Às 10h00 (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da presidência da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, por Convocação do senhor presidente Roberto Salvo, compareceram à Reunião Deliberativa de Diretoria Executiva os senhores Uriel Simões Canarim, diretor vice-presidente, Luiz Carlos Pedroso, diretor secretário e Silvio Francisco Plentz, diretor tesoureiro, sendo presidida pelo senhor Roberto Salvo e secretariada por Luiz Carlos Pedroso, diretor secretário. Dando início a reunião, comunicou o senhor diretor presidente que a sessão de caráter deliberativo e "ad referendum" do Plenário do Conselho Regional tinha por objetivo a seguinte **Ordem do Dia: i. Parecer jurídico relativo a compra de máscara para proteção no combate ao Coronavírus; ii. Medidas emergenciais para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Covid-19; iii. Assuntos gerais. Em relação ao primeiro item** da ordem do dia, o senhor presidente comunicou que através da Ordem de Compra nº 8 (oito) o Core-RS adquiriu, por dispensa de licitação, 1000 (mil) máscaras de proteção para os representantes comerciais que forem na sede da entidade nos meses de inverno. Esta diretoria sempre demonstrou preocupação na observância de todas as regras referentes a proteção da saúde nesses tempos de pandemia da Covid 19. Como representante comercial é figura fundamental na retomada da economia gaúcha e brasileira, nada mais lógico e racional que oferecermos equipamentos de proteção a todos os representantes que comparecerem na sede do Core-RS. Observou-se também o Parecer do procurador jurídico, Dr. Cristian Linn Feoli, acostado ao processo de compra. Após discussão e votação, unanimemente, foi aprovado pelos presentes. **No que concerne o item segundo**, esta presidência junto ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício nº 027/2020, solicitou medidas imediatas no sentido de possibilitar o regular exercício das atividades da representação comercial no âmbito de nosso Estado, essa gama expressiva de profissionais que necessitam, imediatamente, retornar normalmente as suas atividades. Claro que respeitando as recomendações determinadas pelos órgãos competentes para prevenção da Covid-19. Quanto as mesmas medidas emergências até então normatizadas e publicadas em canais de comunicação da Entidade, elas se mantêm, tanto quanto ao atendimento externo como interno, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Covid-19. Qualquer alteração caberá nova análise e normativa para posterior publicação. Após discussão e votação, unanimemente, foi aprovado pelos presentes. **Em consideração ao item terceiro desta pauta**, foi comunicado que, de acordo com as Resoluções nº 1.140/2020 e nº 1.151/2020 do Confere e a Portaria nº 064/2020 deste Conselho Regional, o pagamento da primeira parcela da anuidade vigente, com vencimento em 30 de abril de 2020, poderá ser efetuado, sem incidência de acréscimos, até 30 de junho de 2020. Deliberado para que o representante comercial receba via e-mail tal informação, além de constar no site, nos canais de




comunicação do Regional. Prosseguindo, relatou o senhor diretor presidente sobre a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos, além da continuidade de prestação de serviços para suprir necessidades do Conselho Regional, sendo firmado o que segue: Ordem de Compra nº 007/2020, aquisição de 4 (quatro) notebooks para o Setor de Assessoria de Comunicação e para viagem/home office, empresa vencedora Sônia Maria Schvingel Vieira, inscrita no CNPJ sob nº 31.083.741/0001-07. Dispensa de Licitação, segundo o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93. Ordem de Compra nº 008/2020, para a aquisição de 1.000 (mil) máscaras de proteção individual, empresa Texfio Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.527.306/0001-09. Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93. Ordem de Serviço nº 018/2020 e Contrato nº 007/2020, para prestação de serviços de manutenção do site do CORE-RS, empresa vencedora Falcon 5M Prestação de Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.141.034/0001-00. Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93. Ordem de Serviço nº 019/2020, para a renovação de licenças VEEM (servidor), empresa Adistec Brasil Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.043/0001-78. Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93. Após discussão e votação, unanimemente, foram aprovadas as citadas Ordens de Compras e Ordens de Serviços. Ressaltou-se que os assuntos descritos nesta ata foram discutidos e votados, unanimemente, aprovados pelos diretores, “ad referendum” do Plenário. E por não haver mais nada a ser tratado, e não haver quem mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor diretor presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é assinada da forma regimental. Porto Alegre, 29 (vinte e nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte).=====

  
Roberto Salvo  
Diretor presidente

  
Uriel Simões Canarim  
Diretor vice-presidente

  
Luiz Carlos Pedrosa  
Diretor secretário

  
Silvio Francisco Plentz  
Diretor tesoureiro